Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2149, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

DECRETO Nº 52.917, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

EXONERA a pedido, do Conselho Tutelar 02, a partir de 03 de fevereiro de 2023:

- Leoni de Fátima Miranda do Nascimento, matrícula nº 51.535, do cargo de Conselheira Tutelar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817628** e o código CRC **F65573CB**.

DECRETO Nº 52.923, de 07 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o Fator de Bonificação - FB adotado na desapropriação de imóveis atingidos pela duplicação de trecho da Rua Ottokar Doerffel para aplicação da Transferência do Direito de Construir - TDC, com base no Decreto nº 51.343, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 51.343, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A Rua Ottokar Doerffel, do trecho entre o cruzamento com a Rodovia Governador Mario Covas e o cruzamento com a Rua Coronel Santiago, será objeto de desapropriação e aplicação do fator de bonificação - FB por meio da Transferência do Direito de Construir - TDC, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 51.343, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Para efeito do art. 1º deste Decreto, aplicar-se-á o fator de bonificação 2 (dois), quanto ao cálculo do potencial construtivo a ser transferido, previsto no Anexo II - "Fórmula B", da Lei Complementar nº 629/2022, sendo a seguinte:

PC = AP x (CALxFB)

Onde:

PC = potencial construtivo transferível.

AP = área permutada.

FB = fator de bonificação.

CAL = Coeficiente de Aproveitamento do Lote permitido no setor, Faixa Viária ou área onde está localizado o imóvel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015818015** e o código CRC **FC0825B2**.

DECRETO Nº 52.921, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 13 de fevereiro de 2023:

- Aldo Felipe, para o cargo de Coordenador I da Unidade Regional de Obras Sudoeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817865** e o código CRC **36F43F68**.

DECRETO Nº 52.919, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 14 de fevereiro de 2023:

- Deivid Eber Pereira, do cargo de Coordenador I.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809183** e o código CRC **C1E1BFFC**.

DECRETO Nº 52.920, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de fevereiro de 2023:

- Deivid Eber Pereira, para o cargo de Gerente da Unidade Regional Sul.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817828** e o código CRC **3C34B633**.

DECRETO Nº 52.914, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lueine Keli de Castro Francisco, matrícula 58.047, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817546** e o código CRC **2A232D89**.

DECRETO Nº 52.913, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisangela Cristina Pereira, matrícula 58.046, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817538** e o código CRC **82D2746E**.

DECRETO Nº 52.912, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Shirley Reis Ramos, matrícula 58.045, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817528** e o código CRC **3D1829DF**.

DECRETO Nº 52.911, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de fevereiro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mendel Campos, matrícula 58.044, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817523** e o código CRC **CBE83229**.

DECRETO Nº 52.910, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karoline Tayme Lopes, matrícula 99.563, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817517** e o código CRC **B8A5C886**.

DECRETO Nº 52.909, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Valéria Evangelista da Silva, matrícula 58.043, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015816565** e o código CRC **8E9775B2**.

DECRETO Nº 52.908, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ciro Solon Silveira, matrícula 99.562, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015816417** e o código CRC **4AA8FF93**.

DECRETO Nº 52.907, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline dos Santos Trindade, matrícula 58.042, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015816409** e o código CRC **0FE1A8D7**.

DECRETO Nº 52.906, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Neide Aparecida do Canto Silva, matrícula 58.040, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015816399** e o código CRC **F1CDC16B**.

DECRETO Nº 52.905, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Inês da Silva Bittencourt, matrícula 58.039, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015816386** e o código CRC **C2C2D4F8**.

DECRETO Nº 52.904, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de fevereiro de 2024, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dartan Gravina, matrícula 58.006, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015815943** e o código CRC **8A716BBE**.

DECRETO Nº 52.903, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Luiza Carvalho de Souza da Silva, matrícula 57.989, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814915** e o código CRC **C7B28F4E**.

DECRETO Nº 52.902, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ilicemir Pereira de Lima, matrícula 58.038, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814174** e o código CRC **05A9C519**.

DECRETO Nº 52.918, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Cristina Lemos Endler, matrícula 58.049, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817658** e o código CRC **13271415**.

DECRETO Nº 52.901, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Cristina Nascimento Cunha Melo, matrícula 58.036, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814152** e o código CRC **6480EB91**.

DECRETO Nº 52.900, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lilian Batista Corrêa, matrícula 58.037, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813770** e o código CRC **0D599F4F**.

DECRETO Nº 52.899, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Marina Bezerra de Aguiar Ribeiro, matrícula 56.255, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813009** e o código CRC **46FBD4CD**.

DECRETO Nº 52.898, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Mayara da Silva Rodrigues Lopes, matrícula 56.308, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812997** e o código CRC **F59D4CBF**.

DECRETO Nº 52.897, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Rafael Paulini, matrícula 54.108, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812983** e o código CRC **1A2F4C76**.

DECRETO Nº 52.896, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Marcia de Souza Goncalves, matrícula 55.540, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812974** e o código CRC **1B0D7D76**.

DECRETO Nº 52.895, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2023:

Carlo Vandres Huinka, matrícula 31.942, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812963** e o código CRC **A7B1C196**.

DECRETO Nº 52.894, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023:

- Claudia Judite Maderi, matrícula 55.604, do cargo de Professor 6°- 9° ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812955** e o código CRC **92A2176C**.

DECRETO Nº 52.893, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023:

- Karina Rodrigues, matrícula 54.146, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812944** e o código CRC **7F722B11**.

DECRETO Nº 52.892, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023:

Linda Suzana Maciel Poll, matrícula 56.191, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812928** e o código CRC **CA0043C9**.

DECRETO Nº 52.891, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023:

- Priscila da Maia Schroeder, matrícula 53.681, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812913** e o código CRC **02C9DD2C**.

DECRETO Nº 52.890, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2023:

- Daniela Cristina Borba de Avila, matrícula 56.280, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812861** e o código CRC **C0CA7085**.

DECRETO Nº 52.889, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Elise Helena de Espindola, matrícula 56.497, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812755** e o código CRC **37FE4349**.

DECRETO Nº 52.888, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Nerce Martins de Olivera, matrícula 54.279, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812733** e o código CRC **965F49B2**.

DECRETO Nº 52.887, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Rosemeri Ibalde Silva, matrícula 55.062, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812719** e o código CRC **929820E7**.

DECRETO Nº 52.886, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Valeria Kruger Scarante Pereira, matrícula 55.111, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812697** e o código CRC **CBE22164**.

DECRETO Nº 52.885, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Viviane Cristina Fiamoncini, matrícula 55.960, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812670** e o código CRC **6C24BFD9**.

DECRETO Nº 52.884, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Roseli Tonon Prudencio, matrícula 56.265, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812644** e o código CRC **9FD10C61**.

DECRETO Nº 52.883, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Larissa Laine Cavichioli Beckert, matrícula 54174, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812596** e o código CRC **5D7F9CD2**.

DECRETO Nº 52.882, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Silvana Zeferino Dacheri do Prado, matrícula 56.262, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812563** e o código CRC **9856B2E9**.

DECRETO Nº 52.881, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Raquel de Souza Bernardes, matrícula 54.310, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812521** e o código CRC **B5172E90**.

DECRETO Nº 52.880, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Nathalie Barreto Pereira, matrícula 56.243, do cargo de Professor 6°- 9° ano Ensino Fundamental Geografia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812454** e o código CRC **703591DB**.

DECRETO Nº 52.879, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli da Silva Melo, matrícula 58.035, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812438** e o código CRC **14A2A000**.

DECRETO Nº 52.878, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2023:

Aline Benedetti, matrícula 39903, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812389** e o código CRC **F376082E**.

DECRETO Nº 52.877, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de fevereiro de 2023:

Gilberto Jose Rodrigues, matrícula 86.699, do cargo de Médico Plantonista Cirurgia Geral.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812230** e o código CRC **0E64971E**.

DECRETO Nº 52.876, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2023:

- Gilvania Moccelin, matrícula 54.320, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812217** e o código CRC **CCA0302C**.

DECRETO Nº 52.875, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de março de 2023:

- Alekson Mendonça Mendes, matrícula 53.998, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812182** e o código CRC **009A019E**.

DECRETO Nº 52.874, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Raquel de Souza Bernardes, matrícula 57.974, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015811090** e o código CRC **299FF266**.

DECRETO Nº 52.873, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daila Maria de Sousa Mendes, matrícula 58.033, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809826** e o código CRC **D37B7769**.

DECRETO Nº 52.872, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana da Conceição Januario Netto, matrícula 58.032, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809811** e o código CRC **FD5F460F**.

DECRETO Nº 52.871, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Lima da Cruz, matrícula 58.034, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809781** e o código CRC **1737C85E**.

DECRETO Nº 52.870, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Grasiela da Silva Paul, matrícula 58.029, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809513** e o código CRC **D52E07EB**.

DECRETO Nº 52.869, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de fevereiro de 2024, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudete Aparecida Mazzi Bittencourt, matrícula 58.031, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809109** e o código CRC **0E663AD1**.

DECRETO Nº 52.868, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Crescêncio Oliveira, matrícula 58.025, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809028** e o código CRC **E087EE9F**.

DECRETO Nº 52.867, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Regina Maria Legnaghi, matrícula 58.028, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809013** e o código CRC **F54C7676**.

DECRETO Nº 52.866, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilene Machado dos Santos, matrícula 58.026, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808990** e o código CRC **C1D6374C**.

DECRETO Nº 52.865, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Aparecida da Silva, matrícula 58.024, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808974** e o código CRC **7DA0EDCF**.

DECRETO Nº 52.915, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra de Oliveira Moraes Olimpio, matrícula 58.050, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817559** e o código CRC **42D10D32**.

DECRETO Nº 52.864, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elcilene França Alencar Machado, matrícula 58.023, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808959** e o código CRC **C28C75CC**.

DECRETO Nº 52.863, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evanda de Paula de Carvalho, matrícula 58.022, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808942** e o código CRC **66BDD635**.

DECRETO Nº 52.922, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dillon Brandão Dias, matrícula 58.048, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817971** e o código CRC **E7C4EE07**.

DECRETO Nº 52.862, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana Schneider Araújo, matrícula 58.021, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808926** e o código CRC **9456D950**.

DECRETO Nº 52.861, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Lopes de Lima Conceição, matrícula 58.020, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808912** e o código CRC **9CBCB2B5**.

DECRETO Nº 52.860, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francielle Carolina Lopes Barbosa, matrícula 58.019, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808891** e o código CRC **F4958F0D**.

DECRETO Nº 52.916, de 07 de fevereiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação- SED, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.04.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil-Creche-SED	101	690	3.3.90	200.000,00
Total							**200.000,00**

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.04.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	101	693	3.3.50	200.000,00
Total							**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817599** e o código CRC **8B371082**.

DECRETO Nº 52.859, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivete da Silva Machado Macêdo, matrícula 58.017, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808872** e o código CRC **809AE84F**.

DECRETO Nº 52.858, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Darli Pinheiro Lopes Castro, matrícula 58.016, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808843** e o código CRC **F9829CB1**.

DECRETO Nº 52.857, de 07 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tania Maria Moreira, matrícula 58.015, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808805** e o código CRC **3D7FBFE9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 170/2023 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA a professora Fernanda Rasveiler Blau, matrícula nº 41.177, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 07 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015801583** e o código CRC **C02A5AFB**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui e designa membros para integrar a Comissão Eleitoral, para a eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 6º, da Resolução n. 01/2019 que estabelece o Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, para o mandato de 2023 a 2027, composta pelos seguintes membros ora designados:

I – Representante indicado pela Administração Municipal: Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25.159;

II – Representante indicado pela Associação dos Servidores Públicos do Município de Joinville - ASPMJ: Rita de Cássia Rigobelo Matta, aposentada, matrícula 12899 ;§

III – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville - SINSEJ: Viviane Maria Rodrigues, matrícula 47.937;

IV – Representante indicado pelo Diretor Presidente do IPREVILLE: Helio Eugênio Lunelli, matrícula 00007;

V – Representante indicado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas do IPREVILLE - ASAPI: Maria Matilde Koschnik Federico, aposentada, matrícula 90120.

Art. 2º A Comissão Eleitoral do IPREVILLE é responsável pela condução do processo eleitoral para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE.

Art. 3º Caberá aos integrantes da Comissão a escolha de um dos membros para exercer a função de Presidente.

§ 1º. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar reuniões e designar secretário para a realização da respectiva ata, dentre outros atos que se demonstrarem necessários.

§ 2º. A Diretoria Executiva do Ipreville deverá dar todo apoio técnico e logístico necessários aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ou manifestar-se contra ou a favor de qualquer dos candidatos inscritos.

Art. 5º O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015806969** e o código CRC **12543485**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 065/2023

Retorno de Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

A c a t a r, com amparo nos arts. 114, 115 e 116, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, o requerimento de retorno da licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida à servidora Juliana Hinghaus Takahashi, matrícula 140, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, conforme Portaria nº 074/2022. A licença deu-se efetivamente no período de 28 de abril de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2022.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015816595** e o código CRC **6547954E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 035/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.018100-7, em face da empresa SportHaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli (CNPJ nº 27.596.969/0001-23), para apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através do Termo de Contrato nº 897/2022, no que tange à entrega do objeto, com atraso e com especificação divergente do pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0015696715 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/02/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.018100-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

376/2021 (0011412085), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015746157** e o código CRC **587D14E6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 036/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.007457-0, em face da empresa Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda (CNPJ nº 04.563.256/0001-68), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 1112/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0015715184 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/02/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.007457-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015799389** e o código CRC **1C23F9CA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 165/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 390/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CCT Construtora de Obras.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 390/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CCT Construtora de Obras**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Maira Turazi Ferreira - Titular

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Felipe Hardt - Suplente

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 1024/2021 – SED.GAB**, de 20/12/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015804557** e o código CRC **D3644D82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 166/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 389/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CCT Construtora de Obras.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 389/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CCT Construtora de Obras**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Maira Turazi Ferreira - Titular

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Felipe Hardt - Suplente

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 532/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015804584** e o código CRC **41463556**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 167/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

383/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CCT Construtora de Obras.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 383/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CCT Construtora de Obras**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Maira Turazi Ferreira - Titular

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Felipe Hardt - Suplente

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 530/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015804606** e o código CRC **4851DA6E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 168/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 382/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Planotec Construções Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 382/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Planotec Construções Eireli**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Maira Turazi Ferreira - Titular

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Felipe Hardt - Suplente

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 529/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015804622** e o código CRC **E7B87BB6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 169/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 293/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda. ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 293/2018**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda. ME**, cujo objeto refere-se à **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete)**

aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Felipe Hardt - Suplente

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 533/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015804647** e o código CRC **FAB1E213**.

EDITAL SEI Nº 0015769308/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Edson Schmitz, CPF/CNPJ nº 005.629.799-80.

Notificação nº 9555, lavrada em 31/10/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Gago Coutinho, nº 367, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.10.45.30.0572.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769308** e o código CRC **462CB724**.

EDITAL SEI Nº 0015769247/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Iriberto Tasca, CPF/CNPJ nº 025.701.959-60.

Notificação nº 9449, lavrada em 06/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bento Torquato da Rocha, nº 1400, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0455.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769247** e o código CRC **02E0F827**.

EDITAL SEI Nº 0015780338/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Osmar Custódio, CPF/CNPJ nº 217.060.509-68.

Notificação nº 17390, lavrada em 10/12/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Canário Belga, nº 189, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.01.93.0200.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular, rampa de acesso de veículo avança sobre circulação, base do trilho do portão sem piso tátil alerta e direcional**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780338** e o código CRC **5E4C81BE**.

EDITAL SEI Nº 0015780629/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Margarida Batista Machado, CPF/CNPJ nº 051.919.509-41.

Notificação nº 11680, lavrada em 14/03/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ivaiporã, nº 310, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13.21.02.68.0071.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel sem o devido asseio, responsável deve manter o terreno sem detritos e com vegetação baixa**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (Dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780629** e o código CRC **ECFE890C**.

EDITAL SEI Nº 0015769164/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Elizabeth Souto Gonçalves Passero, CPF/CNPJ nº 610.737.927-49.

Notificação nº 9446, lavrada em 06/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 8000, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.4038.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769164** e o código CRC **6EBE6475**.

EDITAL SEI Nº 0015780248/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Marcia Romanus, CPF/CNPJ nº 791.997.209-49.

Notificação nº 11737, lavrada em 13/04/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Canário Belga, nº 65, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.93.0165.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular, inclinação superior a 3%, rampa de acesso de veículo avançando sobre o passeio, obstáculo na calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780248** e o código CRC **E7F0DDD3**.

EDITAL SEI Nº 0015780535/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Francisco Marcos Feller, CPF/CNPJ nº 377.107.379-00.

Notificação nº 11700, lavrada em 26/04/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Julião Favre, nº 41, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.13.39.0312.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel sem calçada em via pavimentada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780535** e o código CRC **84ADBF39**.

EDITAL SEI Nº 0015769082/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Hacasa Adm. e Empreend. Imob. S/A, CPF/CNPJ nº 83.796.284/0001-00.

Notificação nº 9570, lavrada em 16/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Amandus Penski, s/nº, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.34.26.2484.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769082** e o código CRC **16D20315**.

EDITAL SEI Nº 0015795348/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 06 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERÁ TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER

FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 569 / 2023

PAULO ROGÉRIO RIGO

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) CÓPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) CÓPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU CÓPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO

PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 570/ 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0015795373

PAULO ROGÉRIO RIGO

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2023, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015795348** e o código CRC **EF1DC0C7**.

EDITAL SEI Nº 0015769770/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Aroldo Marcos Bergo, CPF/CNPJ nº 429.191.771-68.

Notificação nº 9556, lavrada em 04/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, nº 5000, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.00.34.27.7940.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote com calçada irregular**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769770** e o código CRC **C9BF8E87**.

EDITAL SEI Nº 0015769711/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Eleomar Hamann, CPF/CNPJ nº 044.431.439-39.

Notificação nº 9580, lavrada em 16/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Amandus Penski, nº 652, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.34.26.2415.0002.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769711** e o código CRC **332DFB4A**.

EDITAL SEI Nº 0015819126/2023 - SED.NAD

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 007/2022 – PREF. JOINVILLE, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Joinville/SC, em observância ao subitem 11.1.1 do Edital nº 007 – Pref. Joinville, de 10 de outubro de 2022, suas alterações, torna pública a **retificação** do subitem **8.3** do Edital nº 007 – Pref. Joinville, de 13 de janeiro de 2023.

Torna públicos, ainda, o **resultado provisório na prova de desempenho didático**, somente para os cargos de nível superior, e o **resultado provisório na avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, para todos os cargos, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para a Secretaria da Educação do Município de Joinville.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 8.3 DO EDITAL Nº 007/2022 – PREF. JOINVILLE, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

[...]

8.3 O edital de **resultado provisório na prova de desempenho didático**, somente para os cargos de nível superior, bem como de **resultado provisório na avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22, na data provável de 7 de fevereiro de 2023.

[...]

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

2.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

10001469, Adriana dos Santos Nunes, 6.82 / 10005391, Alessandra da Silva Segatta, 6.64 / 10002811, Alessandra Fabre de Aguiar, 6.91 / 10009442, Alessandra Vanessa Carvalho, 1.24 / 10000620, Alice Aparecida Barrabas, 5.72 / 10000356, Aline Aparecida Lobo Costa, 6.35 / 10004185, Aline Campos, 6.75 / 10002975, Aline Estela Milczevsky, 6.49 / 10006547, Aline Silva Barrense, 6.77 / 10000823, Aline Zimmermann, 2.84 / 10006837, Amanda Barazzetti, 6.91 / 10009439, Amanda Priscila Reis, 6.48 / 10001605, Amanda Vaz dos Santos, 6.66 / 10008108, Ana Flavia dos Santos de Brito, 6.97 / 10009791, Ana Paula Cristofolini, 1.32 / 10005171, Ana Paula Moreno da Luz, 6.93 / 10006546, Ana Taline dos Anjos Anacleto da Cruz Budal Arins, 6.64 / 10005064, Anelize Pottmaier Bianchini, 6.38 / 10000322, Angelica Buhring Anderle Schafer, 5.80 / 10001331, Angeline Aparecida Mendes Afonso, 6.89 / 10003436, Ariane

Luz da Silva, 6.01 / 10007551, Barbara Debacher de Arrazao, 5.85 / 10003077, Bruna Borges Evaristo, 6.98 / 10003124, Bruna da Silva Ferreira, 4.60 / 10007780, Bruna Iassiunik, 6.70 / 10000453, Bruna Nascimento Franca, 4.85 / 10004912, Camila Maiara da Silva, 6.32 / 10007039, Camilla Fernandes Melo Rolim Soares, 1.50 / 10008774, Carla Cristina Hardt, 5.27 / 10003829, Carolina Facanha Wendel, 5.24 / 10008875, Caroline Oliari Gaspari, 6.74 / 10009558, Catia Regina Rich Rosa, 1.14 / 10001465, Chayane Alvina do Amaral, 6.81 / 10000497, Cintia Duarte da Silva, 1.37 / 10001142, Cirlei Lopes Pereira, 4.97 / 10003336, Claudiane Aparecida dos Santos, 5.52 / 10007826, Cristina Machado, 1.11 / 10004484, Daiane Alves, 6.78 / 10003500, Daiane Rosenstock, 7.00 / 10006640, Daniela Hellmann, 3.47 / 10007759, Daniela Ribeiro Soares, 4.17 / 10001221, Daniele Berno Escobar, 6.91 / 10004763, Danielle Cristina Raimondi, 1.46 / 10007259, Dayse Porto da Silva Freire, 6.47 / 10003010, Deffine Luana Borges, 6.63 / 10008633, Desiree Vieira Neitsch, 1.30 / 10003962, Deusiani Aparecida da Silva Oliveira, 6.50 / 10000068, Dhyessica Santos da Costa, 1.19 / 10008901, Dilvane Ribeiro dos Santos Lohr, 5.30 / 10007117, Djeiny Sotopietra de Sousa, 6.53 / 10008053, Edineia Susane da Silva, 7.00 / 10003442, Elaine do Prado Pereira, 2.17 / 10005270, Eliane Guimaraes Rocha Prates, 4.63 / 10000145, Elis Regina Sales, 6.96 / 10006611, Elisangela Kolatzki, 5.96 / 10000947, Emanuely Barro Sfreddo, 6.61 / 10006496, Emily Caroline Berg, 4.99 / 10003137, Evelin Alves Hipolito, 5.89 / 10003337, Evelyn Martins de Araujo, 6.10 / 10007112, Fabiana Fausto Alves, 6.35 / 10008841, Fernanda Aline de Souza Fernandes, 6.96 / 10004565, Fernanda Arriola Rochadel, 5.19 / 10007207, Fernanda de Mira, 6.50 / 10006626, Fernanda Isabela da Rosa Abilski, 6.87 / 10002929, Fernanda Soares, 6.89 / 10004002, Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima, 6.49 / 10006580, Gabriela da Cruz Ferreira, 5.65 / 10000042, Gabriela Ullmann da Silva, 6.67 / 10005289, Gabriella Medeiros Marciano, 6.98 / 10007150, Gabriella Tavares Silva Schiochet, 1.36 / 10003976, Geani Machado Dalcim, 6.60 / 10003083, Geiciane Pereira de Souza, 5.83 / 10000559, Gesiane Maria de Souza Mamedio, 6.81 / 10009322, Giovana da Silva Rodrigues, 6.62 / 10000945, Gisele de Fatima Troczynski Ribeiro, 5.45 / 10002661, Grasiele Aparecida Borges, 6.26 / 10000325, Hellen Aparecida de Andrade da Silva, 7.00 / 10000746, Hillary Caroline Goncalves da Cruz, 6.55 / 10003875, Iasmin Jorie de Souza Tavares, 6.56 / 10000305, Iohana Reinert, 1.62 / 10000493, Isabelle Beviah Amoroso, 6.24 / 10007596, Jaiane dos Santos, 6.85 / 10009794, Janete Franco Nizer, 1.20 / 10000967, Jaqueline Malaquias da Costa, 6.69 / 10000349, Jessica Crestine Viana Costa, 6.14 / 10009920, Joseane Fontana, 4.14 / 10008989, Josiani Pimpao Seleme, 2.97 / 10004353, Joslaine Frank Diniz Ferreira, 5.46 / 10007451, Jucielly de Sousa Elias Silva, 6.60 / 10003590, Juliana Cristina Kormann, 6.79 / 10007865, Juliana Narcizo, 4.62 / 10009268, Jussara Costa e Silva, 6.28 / 10001270, Kamila Milani, 4.41 / 10003733, Karoline Vieira Souza Klabunde, 7.00 / 10004910, Kathlen Florentino Rosa Bremen, 6.65 / 10006679, Keiti Florencio, 6.49 / 10004071, Laryssa Aparecida Filla, 4.36 / 10003151, Laura de Oliveira Dallagnelo, 6.85 / 10007221, Leidiane da Silva Moreira, 5.00 / 10007128, Leonard Silva Carvalho Capela, 6.87 / 10003025, Leticia Celoria Santiago de Sousa, 6.09 / 10007778, Leticia Cyrillo Rocha, 3.79 / 10006612, Leticia Garcia Amadeu, 5.26 / 10009593, Leticia Mariane Rita, 6.70 / 10008446, Leticia Torres da Silva, 5.53 / 10003301, Livia Maiara do Socorro Lobo Melo, 1.45 / 10008269, Luana do Nascimento Schmitt Soares, 6.92 / 10004743, Luana Soares Lima, 6.93 / 10008727, Lucimara Kuhn, 6.18 / 10000564, Maiara Beatriz de Carvalho Machado, 6.73 / 10003236, Maira Beatriz Rocha Passamani, 6.62 / 10009363, Mari Stela Ignacio Stipp, 4.50 / 10005363, Maria Eduarda Ripoll da Silva Spezzia, 6.96 / 10001427, Mariane Fagundes Timm, 5.89 / 10006830, Maristela Wintrich Back, 5.52 / 10006515, Mariza Elizabeth Ignacio de Oliveira, 6.84 / 10004254, Maurineia Garcia da Silva, 6.58 / 10004292, Mayara Carvalho da Silva, 6.55 / 10004899, Melissa Aparecida de Sousa Lemos, 6.93 / 10005375, Michelle Zilli Monsu, 6.17 / 10003510, Michelli Zandomenighi, 6.37 / 10008717, Milena Maciel de Borba, 3.97 / 10002732, Mirian Soares, 6.88 / 10009246, Monica Moreira, 5.59 / 10008477, Myrliane de Jesus da Costa Carvalho, 6.68 / 10000858, Naathacha Kisky Kuehn, 5.79 / 10003392, Pamela Mendes Fernandes, 4.92 / 10009727, Patricia da Silva Oliveira, 6.58 /

10002911, Patricia Maria da Luz, 6.06 / 10007538, Paula Elizabete Antonini Joviano, 4.34 / 10000782, Priscila Kellermann de Carvalho, 0.95 / 10006867, Priscila Naira Setti, 6.34 / 10005339, Priscilla Soveral Lopes, 6.92 / 10002771, Raiane J Tavares Reeck, 6.46 / 10007049, Regyanne da Silva Guimaraes, 6.83 / 10000681, Renata Alves de Almeida, 4.21 / 10007706, Renata Cristina de Oliveira Reitz, 6.53 / 10000963, Rosane Mari dos Reis, 4.84 / 10000009, Rosemara Meumer Venancio, 5.80 / 10001006, Rosilene Teixeira Felipe Heindrickson, 2.87 / 10000343, Sabrina Cabral Taborda, 5.84 / 10007583, Sabrina Webber, 6.59 / 10002965, Samantha de Souza Fernandes, 6.35 / 10000180, Samantha Vasconcelos, 1.43 / 10009093, Samara Mariana Costa, 3.81 / 10004169, Sandra de Oliveira Dutra, 5.44 / 10007336, Sara dos Santos, 6.02 / 10006990, Sariane Ribeiro Silva, 7.00 / 10000092, Sharmaine Aparecida da Costa, 6.14 / 10005240, Simone de Fatima Rodrigues, 6.55 / 10006712, Simone Rodrigues Pinheiro, 3.00 / 10006563, Tatiane Gisele Martim, 5.40 / 10009697, Tatiane Pereira Galina, 6.83 / 10006728, Tereza Cristina Popp, 6.71 / 10003729, Thais Almeida dos Santos, 5.89 / 10009194, Thais Schafaschek, 6.35 / 10004346, Thamires Meris Medeiros, 6.55 / 10006627, Thays Rafaela Magalhaes Brito, 5.04 / 10001644, Tuana Roberta de Carvalho Pereira, 5.23 / 10001613, Ueslana Azarak Moreira, 6.78 / 10001574, Vanessa Ribeiro dos Santos, 4.24 / 10007816, Vania Silva Pereira Santos, 3.13 / 10009693, Veronica Santos Improta Borges e Silva, 2.46 / 10002670, Veronica Vivia Quintino dos Santos, 6.47 / 10000077, Waleska Klymyszyn Hay, 6.44 / 10001123, Yasmin Acacia Davanzo de Oliveira, 2.38 / 10003054, Yasmin Caroline da Silva, 4.02 / 10003780, Zuliana Aparecida Mota Borges Bianchini, 6.35.

2.1.1.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

10007731, Francielle Kunen Farias, 4.34 / 10006877, Regiane Cardoso da Silva, 1.32.

2.1.2 CARGO 2: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

10003154, Alessandra Aparecida Victor da Silva, 5.53 / 10009827, Amanda Karine de Oliveira Cercal, 6.78 / 10000344, Andrezza Victoria Spitzer, 5.92 / 10004006, Angelita dos Passos, 5.24 / 10001348, Bianca Carolina Alves, 6.64 / 10000605, Brayan Andrew Sitie da Silva, 7.00 / 10003214, Camila Krambeck Menestrina, 3.97 / 10009236, Claudemir Luiz da Rosa Junior, 4.51 / 10000875, David Renan Pfutzenreuter, 6.98 / 10007374, Elisiane Benedito Windmoller, 6.94 / 10003335, Emanuela Sabino Goncalves, 4.61 / 10003653, Fernando da Silva, 6.74 / 10000519, Giseli de Souza, 4.25 / 10000157, Indiara do Amaral Reis, 6.45 / 10008730, Isabela Nardes Agapito, 6.94 / 10007789, Janaina Capellari, 6.02 / 10008190, Jaqueline da Silva, 5.20 / 10003639, Joao Pedro Fabianno, 4.15 / 10007523, Juliana Cavallari Gritten Nascimento, 5.99 / 10000552, Leandro Soares Mendes, 4.43 / 10001382, Louise Carolyn Schmitt, 1.61 / 10005055, Luan Maikon Sisenando Borges da Silveira, 6.88 / 10006711, Luana Aparecida Rocha, 2.35 / 10003360, Luana Cristina de Castro, 4.30 / 10009952, Luma Mendes, 3.53 / 10003362, Maiara Beatriz Giordani Guariente, 6.92 / 10000464, Marcos Alexandre Martins Ribeiro, 2.32 / 10009756, Maria Socorro Ramos da Silva, 4.38 / 10006922, Monalisa Bonetti Joaquim, 6.04 / 10005326, Pedro Augusto da Cruz Crispim, 6.27 / 10007482, Pedro Henrique Velasco Geronimo, 6.91 / 10007630, Priscila Dick, 0.37 / 10006975, Robson Cristiano Moreira, 3.44 / 10008644, Sandra Mara Puerari, 5.03 / 10006937, Tamisa Schneider, 6.78 / 10000312, Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, 3.75 / 10000059, Tatiana Priscila Huch, 3.91 / 10006610, Taynara Martiane Ribeiro, 6.80 / 10006924, Tiago Kutzner, 6.36 / 10000269, Vander Hilario Testai Vollmann, 1.75 / 10009640, Vinicius Augusto Barbosa Sebastiao, 4.92 / 10004567, Weslei Jonatan da Silva, 5.00 /

10003106, William Fidencio da Costa, 5.93.

2.1.2.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

10004239, Morietty Cristina Moreira, 5.53 / 10008218, Roberta Eberhard Soares, 6.80 / 10001135, Tatiane Ijanques de Oliveira, 5.31.

2.1.3 CARGO 3: PROFESSOR – DO 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

10000894, Adriana de Mira de Assis Pereira, 5.91 / 10000351, Adriane Cruz Ruediger, 6.60 / 10007156, Alessandra Goncalves da Silva, 6.98 / 10001544, Aline Correa Pries, 6.40 / 10004337, Aline Cristina Costa Metzner, 5.39 / 10004674, Aline Marceli Zapora, 6.53 / 10003458, Aline Torres, 4.55 / 10009863, Amanda Nogueira Canhete, 6.88 / 10006544, Amanda Rautenberg Pereira, 6.74 / 10003159, Ana Claudia Borba Miers, 5.34 / 10006974, Ana Claudia Ribeiro, 5.67 / 10008306, Ana Maria de Oliveira Ramos, 6.39 / 10001157, Ana Paula Martins, 6.77 / 10001400, Ana Paula Portella Batista, 3.96 / 10001161, Ancelly Damaris de Freitas, 6.61 / 10007224, Andressa Caroline Veiga, 3.79 / 10007396, Andressa Loffler da Silva, 7.00 / 10007560, Angela Cristina Bittelbrunn Kikunaga, 6.83 / 10005475, Angela Freitas da Silva, 6.52 / 10000326, Barbara Hamm da Silva, 6.76 / 10001098, Beatriz Stinghen Menezes, 6.81 / 10001107, Brenda Caroline Borghezan, 6.95 / 10007091, Bruna Eloise Klug, 6.92 / 10000479, Bruna Eloize Taborda Ribas, 3.66 / 10007247, Bruna Gabrielle Lemes, 4.02 / 10003560, Bruna Lopes Balbinotti, 5.26 / 10003973, Bruna Natacha de Souza Silva, 5.99 / 10009256, Camila Cristine Correa, 6.88 / 10007311, Camila Paes da Silva Forte, 4.09 / 10000384, Camila Pereira, 4.71 / 10004916, Carla Cristina Carvalho Pereira, 4.45 / 10008790, Carla Roberta Alves de Lima, 5.31 / 10007323, Carolina Melchert, 6.19 / 10004931, Claudete Bonecher Venturi, 5.10 / 10007289, Cristhiane Maria Grando Popper, 6.95 / 10000768, Cristiane Rosane de Oliveira Galvan, 4.86 / 10000995, Daiane da Costa Nunes, 3.63 / 10000371, Daiane Pereira da Silva, 4.55 / 10000918, Daiane Tabaldi de Souza, 7.00 / 10000695, Daiane Vania Wimmer, 6.46 / 10005120, Daiani Fabiola Trindade, 6.98 / 10007871, Damaris de Gouveia Martins Neumann, 6.94 / 10009423, Daniele Claudia Miranda, 1.50 / 10003507, Daniele Goedert, 6.49 / 10005449, Danielle de Paula Araujo Ramos, 6.97 / 10003463, Darlene de Sousa, 5.98 / 10003242, Debora Cristiane Fernandes Favero, 6.92 / 10010020, Debora Duarte Monney, 6.27 / 10008679, Deisi Cristiane da Silva Siqueira, 4.66 / 10000353, Deizy Fernandes da Silva Teixeira, 6.35 / 10002931, Dheisy Kelly Melo de Jesus Serafim, 4.66 / 10008298, Edicleia Alves da Luz, 6.03 / 10004072, Elizandra Maria Rauber da Silva, 6.64 / 10003105, Ellen Flavia Bacarin Ernesto Zacheo, 5.98 / 10002897, Emanuele Amaral Cordeiro, 2.07 / 10009094, Emilaine Higueras Arismendi Angra, 6.85 / 10002798, Eva Josefa Gomes da Silva Jacinto, 6.79 / 10005056, Fernanda Cavichioli Benevenutti, 6.93 / 10003660, Fernanda dos Santos Custodio, 4.33 / 10007594, Fernanda Seidel Leandro, 6.92 / 10003453, Flavia Manoela Borba de Lima, 6.30 / 10003855, Gabriela Klopass Mafra, 5.11 / 10010051, Gabriela Magalhaes Araujo, 5.51 / 10006660, Gabriela Moraes dos Navegantes, 6.13 / 10000873, Gabriela Roberta Frainer, 6.91 / 10008603, Glaucia de Souza, 5.47 / 10008356, Glenda Taise Valois Fantin, 5.99 / 10003603, Graziele Fernanda Alves Back, 6.80 / 10007281, Guilherme Flores Dornelles, 6.26 / 10005367, Hadassa Pereira da Silva, 2.40 / 10002821, Heidi Cristine Meister Martinovsky, 5.17 / 10008185, Heloisa Helena Pangratz, 1.13 / 10009686, Herminia Maria Ortiz de Oliveira, 6.27 / 10003648, Hevila dos Santos Bezerra, 5.45 / 10009826, Iolene Farias Pereira da Silva, 3.38 / 10003964, Iracimar Araujo Ribeiro, 6.27 / 10007029, Isabelle Torres Wagner do Nascimento, 6.35 / 10005273, Janaina Bezerra de Carvalho, 6.95 / 10005350, Jane Lucy Cardoso Gorniack, 6.87 / 10008726, Jennifer Emanuele Ramos de Souza, 6.87 / 10005263,

Joana Francioni Inacio, 5.71 / 10006526, Joselaine de Almeida da Rosa, 4.29 / 10003804, Josiane Borges, 6.77 / 10006828, Josiane Piske Berbeki, 6.33 / 10003426, Joyce da Silva Santos de Souza, 6.29 / 10004406, Juliana Coimbra Abreu, 5.87 / 10004173, Juliana Graziela Andrade Jacques, 4.04 / 10006982, Juliana Hollerbach Behr, 4.23 / 10003134, Juliana Schenfert Pedack, 6.84 / 10006509, Juliene Henriqueta de Souza de Oliveira, 2.50 / 10000354, Kamila Pereira, 6.58 / 10007377, Kauany Gianka Belegante, 6.75 / 10003144, Kethyn Carla da Silveira de Souza, 6.26 / 10000154, Lais de Gois Becher Costa, 6.29 / 10000731, Larissa Tank de Jesus, 7.00 / 10006696, Laudicreia Isabel Sanches, 6.84 / 10009383, Leila de Borba, 6.30 / 10005212, Leila Regina Correa Navarro, 6.59 / 10000051, Leila Simone de Souza de Oliveira, 5.74 / 10002908, Leozane Fiorese Freitas, 6.61 / 10001160, Leticia Bittencourt Dutra, 4.29 / 10000760, Leticia de Oliveira Mota, 6.89 / 10000556, Leticia Lopes de Souza, 6.56 / 10001146, Leticia Rodrigues, 6.12 / 10009376, Leticia Sutil, 4.85 / 10000907, Liandra Carolina Pereira Santos, 6.71 / 10009864, Luana Cristina Melo, 6.34 / 10002797, Luciana de Liz Maia, 6.76 / 10006501, Luciana dos Santos Braga, 6.29 / 10003722, Luciana Frazzon Assmann, 6.79 / 10005358, Luis Carlos da Silva Siqueira, 5.09 / 10008791, Mara Aparecida Rodrigues, 2.35 / 10008808, Maraliza da Silva, 6.27 / 10003094, Marcele Cristina de Santiago Vieira, 6.87 / 10007044, Marfisa Peretto, 4.24 / 10008787, Maria Andressa da Costa, 6.82 / 10008608, Maria Caroline Silveira, 6.70 / 10007310, Maria do Socorro Silva Santos, 0.57 / 10003664, Mariane Cristina Goncalves, 6.62 / 10005244, Marla de Castro Costa, 6.82 / 10001567, Michele Schroeder dos Santos, 6.89 / 10008315, Michelle Goncalvez Scussel, 6.83 / 10004958, Michelli Paola Cagnini dos Santos, 6.17 / 10000903, Monnik Aparecida da Silva Dall Agnol, 3.93 / 10009298, Nataly dos Santos de Souza Costa, 6.72 / 10004668, Nayara Rayssa Barros de Souza, 6.34 / 10005477, Nayelli Duarte Alves dos Santos, 6.07 / 10009284, Nelma Aparecida Campos, 4.18 / 10007062, Nicolle Bueno de Godoi, 6.95 / 10000189, Paola Christyna Cordeiro, 6.92 / 10004199, Patricia Fernandes Costa, 6.84 / 10007252, Paula Guedes de Melo, 6.77 / 10008109, Paulo Roberto Balbino, 6.86 / 10008258, Pedro Vitor Delfino, 1.35 / 10003249, Pricila Bergmann Kunze, 2.42 / 10009226, Rafaela Dias Kaehler Clasen, 4.78 / 10007790, Raquel da Rosa, 5.70 / 10001003, Raquel do Amaral dos Santos, 6.76 / 10003161, Renata Caroline Sebastiao da Silva, 6.87 / 10007645, Roberta Regina Correa, 6.53 / 10003032, Robertha Lehmann Manfroni, 6.12 / 10004564, Rosana Teixeira de Abreu, 5.11 / 10001315, Rosangela Borba de Souza, 6.92 / 10001463, Roseles dos Santos, 6.84 / 10009908, Sabrina Cristina da Silva Bukonsky, 6.11 / 10009201, Salete Aparecida Schuede, 5.69 / 10008252, Shislandia Lima de Matos Moraes, 4.69 / 10008422, Sibely Karine Benkendorf, 6.83 / 10001229, Silvana Plizzari de Campos Luciano, 5.99 / 10003122, Solange da Silva Borgmann, 1.53 / 10010118, Sonia Garcia Franz, 5.71 / 10003498, Stefany Winter, 6.94 / 10001545, Suzy Evelyn Vieira de Almeida, 6.91 / 10009162, Tatiana Deise Agostini, 5.92 / 10006488, Tatiane Carneiro Massano, 5.36 / 10008110, Tatiane Garcia Afonso, 1.44 / 10000829, Thais Iolanda Sant Ana Siedschlag, 6.78 / 10006864, Thaise Tatiane de Jesus Santana, 6.58 / 10007146, Thayla Cristina Freitas dos Santos, 4.07 / 10000100, Thaysa Martini, 6.88 / 10009369, Vanderleia Roecker Ribeiro, 1.34 / 10002785, Vanessa Bittencourt Ramos, 6.03 / 10004764, Vanessa Santos Reis de Jesus, 6.12 / 10007327, Victa Ogg Jonson Goncalves, 6.85 / 10001622, Viviane da Silva, 6.98.

2.1.3.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

10007894, Killian Ferreira, 5.12 / 10003183, Patricia Baldessar Rodrigues, 1.38 / 10009050, Rodrigo Trindade Rodrigues, 4.19.

2.1.4 CARGO 4: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA

10006878, Andressa Zanette, 6.19 / 10005140, Cristiane Godoy da Silva, 6.18 / 10003883, Djulian Dias, 6.87 / 10003537, Edwin de Paula, 6.94 / 10009667, Fernando Bevilaqua Vianna, 2.65 / 10004599, Francisco Pereira da Silva Santos, 5.10 / 10000314, Gabriel Lioilson Correa, 6.30 / 10003359, Janaina Lopes dos Santos Figueiredo, 6.45 / 10008999, Jeferson Renato Veiga, 6.22 / 10008664, Juliana Caroline Botelho Suita, 6.43 / 10000892, Kesia Motta Knup, 6.86 / 10010125, Kevin de Lucas Inocencio, 6.55 / 10002993, Lara Christine Silveira Gatz, 5.39 / 10010077, Larissa de Oliveira Theodoro, 5.97 / 10010069, Leila Mattos Sombrio Knabben, 6.94 / 10003379, Lindomar Andrade Gertrudes, 5.76 / 10008975, Luiza Mendes Pinheiro, 5.74 / 10007490, Maria Adriana de Freitas Oliveira, 6.93 / 10004771, Marina Thomaz Fernandes, 4.90 / 10004422, Rosangela Hruschka, 3.27.

2.1.4.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

10003178, Ana Paula Martins Alves Crestani, 6.77.

2.1.5 CARGO 5: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: ARTE

10009944, Ademilton Azevedo de Arruda Junior, 6.42 / 10009890, Adriana Rech, 7.00 / 10004052, Andre Wilson Silva Medeiros, 6.88 / 10004872, Angela Andreia Ribeiro de Jesus, 5.67 / 10006571, Barbara Cristina de Oliveira Gleit, 6.92 / 10007579, Denise do Rocio Roloff, 1.96 / 10009961, Emily Wanzeller da Silva, 6.41 / 10010117, Erik Caceres Barbour, 7.00 / 10004665, Geisiani Bontorin, 6.98 / 10005349, Helen Cristine Reinert Goncalves, 6.14 / 10007473, Heny Chielly Guedes, 5.63 / 10001593, Jonatan Junior Machado, 6.59 / 10003412, Juliane da Silva Ramos, 6.79 / 10010065, Louine Henrieth de Moura Correia, 6.90 / 10005496, Marinez Endo Takata, 6.68 / 10004167, Milene Michels, 4.51 / 10004571, Sabrina Amabilli Rodrigues, 6.08.

2.1.5.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

10003682, Amanda Cristina Souza de Jesus, 6.50 / 10004052, Andre Wilson Silva Medeiros, 6.88.

2.1.6 CARGO 6: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

10008484, Adilson Jose Cechet, 5.72 / 10006473, Alessandra Betina Gastaldi, 6.83 / 10003535, Amanda Ketelley Ferreira Santos, 5.55 / 10009315, Antonio Alves Cordeiro Neto, 6.25 / 10006721, Carla Keite Machado, 6.03 / 10008819, Carolina Lopes Ribeiro, 6.88 / 10004433, Deise Maria Barbosa Nobre de Albuquerque, 2.78 / 10008494, Giovanna Franco Taveira, 6.22 / 10004351, Isadora Medeiros da Costa Pereira, 5.45 / 10008457, Ivan Paulo Akatsu, 5.81 / 10008588, Janaina Alves de Souza, 6.12 / 10006720, Juliana de Oliveira da Rosa Deglmann, 7.00 / 10003294, Leila Dayane Diniz Alves, 6.27 / 10007094, Leticia Lima Nogueira Vilodres, 6.98 / 10009789, Luciane Karla Pereira, 5.98 / 10001125, Pamela Pfundner, 6.09 / 10009104, Rogerio Nunes Barbosa, 6.98 / 10007506, Sandrine da Conceicao Setti, 5.96 / 10004689, Silke Gehrmann Bruske, 6.83 / 10004734, Vanessa Machado de Santana Borges, 4.93.

2.1.7 CARGO 7: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

10008327, Aline Luisa Fachini, 5.34 / 10000937, Bruno Alexandre de Andrade, 6.47 / 10003487, Clayton Correia, 6.68 / 10001355, Dineiva Altmann Fernandes, 3.95 / 10001609, Douglas Renato Leite, 5.60 / 10004205, Edite da Silva, 6.90 / 10007365, Fernando Albano, 4.32 / 10008216, Franciely Camargo Pinto, 6.63 / 10001634, Janete Barth, 5.49 / 10009677, Joao Eduardo Lamim, 6.93 / 10003409, Lucas Tom Capra, 5.10 / 10007070, Luiz Felipe Rodrigues Padilha, 6.40 / 10005177, Marco Aurelio Iurk, 5.65 / 10002922, Margareth Feld, 6.75 / 10008339, Maria Elisa Horn Iwaya, 6.29 / 10001373, Marlon Felipe da Silva, 3.50 / 10007173, Pedro Otero Reinert, 6.31 / 10004470, Rafael Schultz, 6.77 / 10004934, Romualdo Monteiro dos Santos, 4.46 / 10003741, Waislan Nathan Ferreira Oliveira, 6.83.

2.1.8 CARGO 8: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

10000309, David Celso Ribeiro da Silva, 6.07 / 10007255, Jamila Mafra Sena de Santana, 4.97 / 10000804, Juliano Manoel Rosa, 5.97 / 10000297, Nicole da Silva Machado, 6.52 / 10009765, Nilton Manoel Lacerda Adao, 6.38.

2.1.8.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

10005352, Giannfranco Furtado Beanni Farrinelli, 5.89.

2.1.9 CARGO 9: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

10003865, Adriano Borges, 6.44 / 10002974, Ana Clara Perrony Fernandes, 7.00 / 10003316, Bianca Beatriz Lourenco Melatto, 6.88 / 10008700, Cibele Dalina Piva, 6.98 / 10001663, Elionay Rodrigues Marques, 6.47 / 10007746, Eliton Felipe de Souza, 6.76 / 10003698, Evelise Laube Neumann, 7.00 / 10004826, Gabriel Lima de Castro, 5.88 / 10010064, Geise Elizana Brandino, 5.14 / 10007743, Jeferson Luiz Freitas, 6.46 / 10005000, Jose Vitor Lemos de Oliveira, 5.69 / 10009480, Kauana Silva de Rezende, 6.86 / 10000359, Lucas Engel Sacht, 6.13 / 10009608, Luciane Felisbino, 6.06 / 10008675, Marcos Aurelio Fernandes, 6.98 / 10008128, Mariana Fernandes Ramos, 6.32 / 10004397, Paulo Vitor Castro Carlos, 3.95 / 10008823, Roberta Elena do Nascimento da Silva, 6.31 / 10006613, Rodrigo de Miranda Pereira, 5.76 / 10008284, Rodrigo Lucas Pereira, 6.74 / 10003227, Sara Rocha Fritz, 6.07 / 10004953, Thiago Lenz, 6.65.

2.1.9.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

10007743, Jeferson Luiz Freitas, 6.46.

2.1.10 CARGO 10: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

10005030, Adriana Elina Mattei Ignaczuk, 6.48 / 10000561, Adriana Mauri Correa Aspahan Brandao, 6.97 / 10003254, Alan Lemos de Oliveira, 4.30 / 10008172, Alessandra Goncalves de Sa, 5.63 / 10009559, Bruna Machado dos Reis, 6.56 / 10007854, Bruno Henrique de Oliveira Lopes, 6.69 / 10004400, Carolina Bittencourt, 6.87 / 10008415, Dieneffer Aparecida dos Santos, 5.66 / 10001490, Eclesia Dalberto Betinelli, 4.39 / 10003126, Eliane da Silva Soares, 1.29 / 10001250, Guilherme Mathias Netto Galvan, 5.60 / 10009645, Jaciene Maria da Silva Telecio, 4.50 / 10006980, Jaqueline Rocha de Leao, 6.70 / 10009782, Jeison Andre Noronha de Castro de Lima, 3.34 / 10004680, Jose Duarte da Silva Junior, 5.70 / 10009512, Kamila Erbs, 5.72 /

10005202, Leticia Adriana Palamar, 7.00 / 10003226, Maicon de Souza Tavares, 1.42 / 10007734, Nayara Araujo dos Santos, 6.96 / 10004408, Ueliton Silva Ribeiro, 6.72 / 10006566, Viviane Fonseca do Rosario, 6.45 / 10001535, Walquiria de Fatima Almeida, 1.42.

2.1.11 CARGO 11: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

10007358, Adilson Oliveira da Silva, 4.93 / 10008661, Alessandra Hoerning, 6.71 / 10003113, Alex Manoel Vieira, 6.36 / 10010135, Aline Estrela Vilaca, 6.10 / 10004025, Ana Paula Sartori Gomes, 5.48 / 10004014, Arthur Karnopp Bruske, 6.66 / 10005100, Beatriz Mota, 6.26 / 10000761, Caroline da Silveira, 6.91 / 10007337, Jaqueline Murielle Custodio, 6.84 / 10009478, Jaqueline Valle, 6.18 / 10007416, Jeferson Camargo da Silva, 5.92 / 10009654, Juliana Cristofolini, 5.31 / 10005309, Larissa Parizotto Nicolletti Vaz, 4.14 / 10003545, Lukas Kock, 3.66 / 10002935, Raiane Lemke de Souza, 6.36 / 10004901, Susana Willemann, 6.63 / 10007405, Thiago Rassweiler, 1.79 / 10003585, Yuri Souza de Oliveira, 6.72.

2.1.11.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

10001380, Marcelo Machado de Sousa Filho, 5.17.

2.1.12 CARGO 12: PROFESSOR BILÍNGUE LIBRAS

10004178, Andre Luiz Rickes Crochemore, 5.75 / 10003212, Andrei Gomes Thomaz, 6.78 / 10003900, Camila Meier Ponnick, 6.61 / 10005210, Carlos Grahamhill Maciel de Moura, 4.84 / 10000740, Elidiana Inglid Silva Cunha Grave, 5.48 / 10004133, Gabriela Marcante, 6.31 / 10003786, Jackeline Ribeiro Oliveira Rocha, 3.24 / 10000506, Jeniffer Liancka Franca Ribeiro, 3.88 / 10005465, Keila Gentil Neves de Lima, 1.88 / 10009058, Lidia Costa Ferreira, 5.77 / 10000316, Neide Luciana Maya Starke, 2.15 / 10004381, Nilza Elaine dos Santos Valentino Taborda, 7.00 / 10009331, Rosenilda de Moraes Godoy, 4.86.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS CARGOS

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

10006877, Regiane Cardoso da Silva.

3.1.2 CARGO 2: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

10004239, Morietty Cristina Moreira / 10008218, Roberta Eberhard Soares / 10001135, Tatiane Ijanques de Oliveira.

3.1.3 CARGO 3: PROFESSOR – DO 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

10007894, Killian Ferreira.

3.1.4 CARGO 5: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: ARTE

10003682, Amanda Cristina Souza de Jesus.

3.1.5 CARGO 11: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

10001380, Marcelo Machado de Sousa Filho.

3.1.6 CARGO 13: AUXILIAR DE EDUCADOR

10009046, Diogo Ismaik Ferreira de Souza / 10004517, Marisete Romaniv / 10005111, Solange da Conceicao Leandro Sutter.

3.1.7 CARGO 14: AUXILIAR ESCOLAR

10000773, Nathan Johannes Becker.

4 DOS RECURSOS

4.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

4.1.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova de desempenho didático e interpor recurso contra o resultado provisório na prova de desempenho didático, das **10 horas do dia 8 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 9 de fevereiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

4.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS CARGOS

4.2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 8 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 9 de fevereiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação médica; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 4.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

4.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova de desempenho didático, a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação médica, a complementação de

documentação referente à avaliação médica, bem como a interposição de recursos.

4.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 007 – Pref. Joinville, de 10 de outubro de 2022, suas alterações, ou com este edital.

4.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado final na avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, para todos os cargos, bem como de resultado final na prova de desempenho didático e de resultado provisório na avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, será publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22, na data provável de **24 de fevereiro de 2023**.

5.2 O edital de resultado final na avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, e de convocação para o desempate de notas (se houver), para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22, na data provável de **9 de março de 2023**.

5.3 O edital de resultado final no concurso, para todos os cargos, caso haja candidatos empatados, será publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22, na data provável de **23 de março de 2023**.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA
Prefeito do Município de Joinville/SC

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/02/2023, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015819126** e o código CRC **E094B9B0**.

EDITAL SEI Nº 0015780438/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Geraldo Wolfgramm, CPF/CNPJ nº 006.493.099-87.

Notificação nº 11660, lavrada em 17/01/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, s/nº, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.00.33.19.0203.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel sem calçada em via pavimentada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigos 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780438** e o código CRC **096D5FF4**.

EDITAL SEI Nº 0015769639/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Maria Bernardete Safanelli Victorino, CPF/CNPJ nº 445.673.249-00.

Notificação nº 8555, lavrada em 19/09/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Catharina Baumer, nº 35, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.6503.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769639** e o código CRC **7C5BCFB1**.

EDITAL SEI Nº 0015780159/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Ivone Gottschalk, CPF/CNPJ nº 473.920.709-59.

Notificação nº 17468, lavrada em 07/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Graciliano Ramos, nº 80, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.20.15.45.543.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Realizar a execução/manutenção da calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780159** e o código CRC **2CD2A0BC**.

EDITAL SEI Nº 0015779865/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Rafael Nilzen de Oliveira, CPF/CNPJ nº 092.580.209-36.

Auto de Multa nº 71/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albertina Pereira Nardes, s/nº, bairro Ulisses Guimarães.

Inscrição Imobiliária 13.11.43.71.0344.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença, sem projeto e sem recuo**, objeto do **Auto de Embargo nº 34589/2018.**

Infringindo aos artigos 25, 57 e 72 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **60 (Sessenta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015779865** e o código CRC **5B155402**.

EDITAL SEI Nº 0015768757/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Herberto Baumann Junior, CPF/CNPJ nº 631.168.049-15.

Notificação nº 9447, lavrada em 06/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bento Torquato da Rocha, nº 1094, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0340.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015768757** e o código CRC **145CDC80**.

EDITAL SEI Nº 0015780701/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Almir Petri, CPF/CNPJ nº 543.373.809-49.

Notificação nº 11710, lavrada em 27/04/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jocemir José Baierski, nº 498, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.13.59.3204.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel sem calçada em via pavimentada**.

Infringindo ao artigo 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 assim como ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780701** e o código CRC **9C8569AD**.

EDITAL SEI Nº 0015768604/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Lizandre Mara R. G. de Oliveira, CPF/CNPJ nº 509.227.429-87.

Notificação nº 8585, lavrada em 18/10/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Arlindo Corrêa, nº 7947, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.1326.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote com calçada incompleta e irregular**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015768604** e o código CRC **B1C22444**.

EDITAL SEI Nº 0015770024/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Fernanda Patrícia Raitz Schatzmann, CPF/CNPJ nº 044.212.249-79.

Auto de Embargo nº 427, lavrado em 16/08/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alfonso Hochstein, nº 535, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.29.2579.006.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ampliação em pavimento superior de geminado com aproximadamente 3m² sem licença.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (Duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015770024** e o código CRC **44987FD5**.

EDITAL SEI Nº 0015768481/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Antonio A. M. Fortunato, CPF/CNPJ nº 430.057.999-72.

Notificação nº 12628, lavrada em 10/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Duarte Schuttel, nº 22, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.10.27.0477.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015768481** e o código CRC **A42064F9**.

EDITAL SEI Nº 0015796779/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 06 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Rafael Miante de Souza, CPF/CNPJ nº 087.345.669-61.

Auto de Embargo nº 761, lavrado em 04/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ernesto Bachtold, nº 2397, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.21.40.6627.0001.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à C**onstrução de abrigo em madeira s/ licença e s/ recuo.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e ao artigo 72 parágrafo 1º da Lei Complementar 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **01 (Uma) UPM**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015796779** e o código CRC **0BA6E90F**.

EDITAL SEI Nº 0015766381/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Valdecir Rosa Dias, CPF/CNPJ nº 802.150.339-49.

Auto de Multa nº 437/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Avenida Urano, nº 226, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.11.85.0290.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção mista sem alvará e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 4146/22.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015766381** e o código CRC **2070C4C6**.

EDITAL SEI Nº 0015780794/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Agnaldo Barros Tavares, CPF/CNPJ nº 354.095.849-53.

Notificação nº 11744, lavrada em 27/04/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Amando Germano Alfredo Tank, nº 505, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13.21.01.88.48.00.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada irregular**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780794** e o código CRC **CCB5A08A**.

EDITAL SEI Nº 0015768356/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): LPS Administradora de Bens LTDA, CPF/CNPJ nº 44.962.235/0001-11.

Notificação nº 9565, lavrada em 11/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 6842, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.29.0974.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015768356** e o código CRC **C13B140D**.

EDITAL SEI Nº 0015769962/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): LVG Participações LTDA, CPF/CNPJ nº 19.493.704/0001-71.

Notificação nº 9582, lavrada em 17/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, s/nº, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.02.21.1144.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769962** e o código CRC **630FBF49**.

EDITAL SEI Nº 0015797236/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 06 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Dalvir Vesinteiner, CPF/CNPJ nº 478.202.259-04.

Parecer nº 126, datado de 30/05/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Faxinal, nº 550, bairro Boehmerwald.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 126/2022/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 47633/2021, mantendo-se assim o Auto de Multa nº 123/2021.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **03 (Três) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015797236** e o código CRC **ABE8DA91**.

EDITAL SEI Nº 0015769844/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Edson da Rosa, CPF/CNPJ nº 682.264.620-53.

Auto de Infração nº 1792, lavrado em 26/06/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, nº 5010, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.00.34.27.7957.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote com calçada em má conservação, sem piso tátil,** objeto da **Notificação nº 12820/18.**

Infringindo ao artigo 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 assim como aos artigos 2, 5 e 6 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015769844** e o código CRC **24E3D5C0**.

EDITAL SEI Nº 0015768043/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): RG Empreend. Imob. Joinville LTDA, CPF/CNPJ nº 33.801.576/0001-07.

Notificação nº 9424, lavrada em 23/05/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Prefeito Helmuth Fallgatter , nº 1123, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.38.0188.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Tapume na calçada a 3,32 metros de distância do meio fio**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 2 inciso II da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à

o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015768043** e o código CRC **E859A60A**.

EDITAL SEI Nº 0015766915/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Rafael Menestrina, CPF/CNPJ nº 008.550.419-00.

Notificação nº 8561, lavrada em 26/09/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Catharina Baumer, nº 139, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.5287.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada, lixeira instalada no passeio**.

Infringindo aos artigos 36, 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015766915** e o código CRC **9AA373A9**.

EDITAL SEI Nº 0015767292/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Vavassori Locação de Bens Móveis LTDA, CPF/CNPJ nº 23.804.801/0001-05.

Notificação nº 8567, lavrada em 05/10/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Piratuba, nº 1055, bairro Saguaçu.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.08.1183.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote com calçada baixa, mal conservada, sem piso tátil e com lixeira instalada no passeio**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015767292** e o código CRC **E4A95A19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015792533/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **161/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A **-** inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021,** assinada em **03/02/2023**, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015792533** e o código CRC **5FBAD3A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015817721/2023 - SEGOV.UAD

Número: 51/2023

Empenho: 138/2023

Ata de Registro de Preços: 12/2022

Detentora: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Fornecimento de 19 unidades para a Câmara Mirim: Item 2 –apontador com depósito; Item 10 – caderno brochura; Item 25 – corretivo líquido)

Data: 07/02/2023

Valor da autorização: R$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817721** e o código CRC **B51DFC5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015817759/2023 - SEGOV.UAD

Número: 53/2023

Empenho: 140/2023

Ata de Registro de Preços: 15/2022

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Fornecimento de 19 unidades para a Câmara Mirim: Item 24 – cola bastão; Item 105 – régua plástica 30 cm; Item 114 – Lapiseira 0,5 mm)

Data: 07/02/2023

Valor da autorização: R$ 162,64 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817759** e o código CRC **9723F1BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015817747/2023 - SEGOV.UAD

Número: 52/2023

Empenho: 139/2023

Ata de Registro de Preços: 13/2022

Detentora: COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Fornecimento de 19 unidades para a Câmara Mirim: Item 7 – Borracha; Item 13 – caneta esferográfica azul; Item 14 – caneta esferográfica preta; Item 15 – caneta esferográfica vermelha; Item 52 – lápia HB; Item 112 – pendrive 8GB; Item 113 – grafite 0,5 mm; Item 115 – caixa de lápis de cor 24 cores; Item 116 – papel sulfite A4 c/ 100 folhas; Item 117 – minidicionário de Português; Item 118 – Minidicionário de Inglês/Português/Inglês; Item 120 – Mochila juvenil)

Data: 07/02/2023

Valor da autorização: R$ 4.830,37 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015817747** e o código CRC **4EED6D51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015763514/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **103/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação **- na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022,** assinada em 03/02/2023, no valor de R$ 37.837,85 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015763514** e o código CRC **731A313A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015599786/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 130/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Dope Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 08.279.187/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Domingos Gabriel Belniaki e o Sr. Domingos Gabriel Belniaki Filho, neste ato representada pelo Sr. Domingos Gabriel Belniaki, que versa sobre a prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para a UBSF Willy Schossland **-** na forma do Pregão Eletrônico nº 814/2022, assinado em 03/02/2022, com a vigência até 03 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 5.334,90 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599786** e o código CRC **C6107609**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015814336/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA GAEDKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814336** e o código CRC **E7B8BDB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015779988/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 03 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA VITORIA HARDT** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz**, **Coordenador (a)**, em 06/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015779988** e o código CRC **F76FFFC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015811080/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MONTEIRO JAIR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015811080** e o código CRC **7EF55EE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015799102/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA APARECIDA DE SOUZA SARAMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling**, **Coordenador (a)**, em 06/02/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015799102** e o código CRC **B324D164**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015811238/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CARENINA GHELLER**

SCHAIDHAUER no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015811238** e o código CRC **BE099FDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015800892/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS MALESKI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling**, **Coordenador (a)**, em 06/02/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015800892** e o código CRC **AC428E5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015798175/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS TOMAZONI SOMBRIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling**, **Coordenador (a)**, em 06/02/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015798175** e o código CRC **2B1478FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015797871/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling**, **Coordenador (a)**, em 06/02/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015797871** e o código CRC **1BAD80EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015811809/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN MARCELA SCHIMANOSKI BRIKALSKI VIANNA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015811809** e o código CRC **9FFD77B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015812041/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HATSUO OSHIMA MIYATAKE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812041** e o código CRC **9F2D8981**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015812095/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE BRAMBILLA DE LUCCA OCAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2021-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812095** e o código CRC **1C9488B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015812273/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO COSTA CARNIN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812273** e o código CRC **F4ED1A17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015812456/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS EDUARDO GREGOLIN PROVENSI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812456** e o código CRC **6A298570**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015812489/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEKSON MENDONCA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2021-SGP** no Cargo **0339 - Médico Plantonista Cardiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812489** e o código CRC **B7AD0A1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015812504/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMABILLI CRISTINA SOARES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 011-2022-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item ? do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812504** e o código CRC **337C9289**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015812701/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO KIM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812701** e o código CRC **15A0657C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015812795/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA GABRIELLA CARRARO MERLOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2021-SGP** no Cargo **0630 - Médico Plantonista Infectologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015812795** e o código CRC **DCA63742**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813030/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE DE SOUZA BALBINO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813030** e o código CRC **4298168D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813047/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETHERYN ADNA SOUZA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2021-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813047** e o código CRC **8D723D39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015810646/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZABELLA DESSOTTI VIEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015810646** e o código CRC **85219C2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813178/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA CERQUEIRA NERY** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813178** e o código CRC **BF5019A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813231/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR LUIZ DE VECHI TAFRELO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2021-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813231** e o código CRC **20C1C9A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813247/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO NORONHA FREIRE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813247** e o código CRC **B0055E2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813314/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMERI TRARBACH LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813314** e o código CRC **08BB14A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813441/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLON ARAUJO RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813441** e o código CRC **0243947E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813822/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE PELUSO FEZER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813822** e o código CRC **DD393CF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015813852/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERIKA KAROLINE SOARES PINTO BRANDL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015813852** e o código CRC **A91C8974**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015814037/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRUZ DE OLIVEIRA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814037** e o código CRC **0DC8D799**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015814798/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PLINIO VINICIUS CUNHA LEITEMBERG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814798** e o código CRC **79BAC56A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015808893/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA RUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015808893** e o código CRC **C02C86A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015814698/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **APARECIDA LÚCIA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814698** e o código CRC **483811B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015814330/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA BRAGA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814330** e o código CRC **9BCC99F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015809884/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO CELIO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809884** e o código CRC **BF0B9C52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015814601/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DANIELE DE ANDRADE DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814601** e o código CRC **C83EB33C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015810964/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KLEBER ROBERTO SIGUEL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015810964** e o código CRC **34692FF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015810381/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015810381** e o código CRC **12724D56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015810154/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA KARINA SANTOS DA COSTA BUCH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015810154** e o código CRC **82FFC15D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015809878/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDER CAMPOS PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809878** e o código CRC **0D79213E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015809525/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE GABARDO PIMENTEL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809525** e o código CRC **D9BD1973**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015809445/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA CRISTINA THOMAZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809445** e o código CRC **D2DF893B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015810832/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS CELLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015810832** e o código CRC **6EA1C2F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015810891/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOUISE TRINDADE DE OLIVEIRA BIANCHI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015810891** e o código CRC **85FF648C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015815397/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NARA TEXEIRA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015815397** e o código CRC **6736D623**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015815102/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE WILLIAM DIAS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015815102** e o código CRC **1AB8B979**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015814924/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JABES TORQUATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015814924** e o código CRC **24378188**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015809175/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 08/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015809175** e o código CRC **A61C031C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015805518/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e**

ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 29 - R$ 2,755; item 42 - R$ 669,24.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015805518** e o código CRC **2A3415ED**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015780727/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda - item 26 - R$ 250,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780727** e o código CRC **9BD36E38**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015804993/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 32 - R$ 6.656,96; item 34 - R$ 1,635; item 45 - R$ 67,73; item 46 - R$ 135,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015804993** e o código CRC **51B73F3E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015780721/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 17 - R$ 60,00; item 19 - R$ 26,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015780721** e o código CRC **D1471B74**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015765597/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 767/2022, UASG 453230, destinado à contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: DEDETIZACAO SÃO JOÃO LTDA, ITEM 01 – R$ 90.000,00, ITEM 02 – R$ 81.000,00, ITEM 03– R$ 81.000,00, ITEM 04 – R$ 81.000,00, ITEM 05 – R$ 81.000,00, ITEM 06 – R$ 81.000,00, ITEM 07 – R$ 81.000,00, ITEM 08 – R$ 81.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/02/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015765597** e o código CRC **E0BDD5D2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015807837/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 520/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 1 - R$ 3,58; item 2 - R$ 0,38; item 3 - R$ 0,59; item 4 - R$ 0,59; item 9 - R$ 0,50; item 10 - R$

0,52; item 11 - R$ 0,54; item 12 - R$ 0,55; item 13 - R$ 0,56; item 14 - R$ 0,59; item 38 - R$ 0,73; item 39 - R$ 0,79; item 40 - R$ 0,81; item 41 - R$ 0,85; item 42 - R$ 1,03; item 43 - R$ 1,12; item 44 - R$ 1,15; item 45 - R$ 1,2; item 53 - R$ 4,74; item 54 - R$ 4,74; item 55 - R$ 4,99; item 56 - R$ 4,83; item 57 - R$ 4,99; item 58 - R$ 4,49; item 64 - R$ 3,79; item 66 - R$ 0,49; item 67 - R$ 0,50; item 68 - R$ 0,52; item 69 - R$ 0,52; Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - item 48 - R$ 11,64; item 49 - R$ 11,64; item 50 - R$ 11,64; item 51 - R$ 11,64; item 52 - R$ 11,64; CM Hospitalar S.A. - item 23 - R$ 55,80; Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 8 - R$ 3,90; Mastermedic Distribuidora Ltda - item 5 - R$ 1,30; item 6 - R$ 1,90; item 7 - R$ 0,60; item 15 - R$ 0,60; item 16 - R$ 0,64; item 17 - R$ 0,78; item 28 - R$ 0,62; item 29 - R$ 0,62; item 30 - R$ 0,68; item 31 - R$ 0,70; item 32 - R$ 0,80; item 33 - R$ 0,90; item 34 - R$ 1,00; item 35 - R$ 1,13; item 36 - R$ 1,23; item 37 - R$ 1,30; item 73 - R$ 0,68; Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda - item 18 - R$ 115,99; Metromed Com de Material Médico Hospitalar Ltda - item 70 - R$ 0,52; item 71 - R$ 0,57; item 72 - R$ 0,60; item 74 - R$ 0,71; RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - item 22 - R$ 481,02. O item 24 restou DESERTO. Os itens 46, 47, 59, 60, 61, 62, 63 e 65 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015807837** e o código CRC **51BE1F4C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015742913/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA**, na Data/Horário: **28/02/2023 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 17A4032BDBD9618976924CD1480B93C856743521

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 03/02/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 03/02/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015742913** e o código CRC **D2D44E45**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0015774488/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projetos (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 23/02/2023 às 08:30 horas. A prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1B5767E75F6D81532B1CE3DFD7812CD220ED126F.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/02/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015774488** e o código CRC **2F57ACEE**.

COMUNICADO SEI Nº 0015806166/2023 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 163/2022 (0014209054) referente ao Termo de Contrato nº 392/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1– do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Motor ventilador condensador 30.000 btu/h	unidade	1	R$ 910,00	R$ 910,00
Botija de gás R-22	unidade	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
Botija de gás R-410A	unidade	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida

Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz**, **Coordenador (a)**, em 07/02/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes**, **Coordenador (a)**, em 07/02/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto**, **Gerente**, em 07/02/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015806166** e o código CRC **A559823C**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 1/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 07/02/2025 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: ACE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ: 35.718.166/0001-22

Atividade: Parcelamento de solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

CONSEMA: 71.11.00

Endereço: Rua Gustavo Nass, s/n - Rio Bonito

Inscrição Imobiliária: 08.23.24.38.2621

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheira Ambiental Daniele Cristina Furtado - CREA/SC 180.477-0, ART nº 7946195-0
- Biólogo Gustavo Borba de Oliveira - CRBio 118105/03-D, ART nº 2021/17336
- Engenheiro Civil Letícia Sayuri Yassimura - CREA/SC 126.186-1, ART nº 7947942-0 e nº 7723582-8
- Biólogo Thiago Toniolo Batista - CRBio 118626/03-D, ART nº 2021/12212 e nº 2022/11398

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

Os dados, informações e conclusões apresentadas nos documentos aqui analisados são de responsabilidade de seus respectivos autores.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0010999021 e nº 0015777451, declara à viabilidade de implantação de um Loteamento, contendo, conforme projetos apresentados, **43 lotes com área útil de 22.542,17 m² (2,2 ha)** registrado na matricula nº 146.446 (1º RI), no endereço acima citado.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
3. Atender ao PARECER TÉCNICO SEI Nº 0015769313 quanto à implantação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD nos prazos estabelecidos neste.
4. Quando do requerimento da Licença Ambiental de Instalação, além dos planos e programas ambientais previstos no Estudo Ambiental Simplificado, apresentar Plano de Monitoramento de Qualidade do Curso d'água, considerando o lançamento dos efluentes sanitários.
5. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas;
6. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser

solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

7. Em relação ao requerimento de Autorização de Corte de Árvores Isoladas:
    1. Deverá o requerente realizar a reposição florestal via plantio de espécies nativas recomendadas para o local, como forma de adensamento e enriquecimento biológico das áreas, no contexto do PRAD (incremento da quantidade de mudas já recomendadas via PRAD 0015365627 apresentado);
    2. Realizar o transplante das epífitas presentes na vegetação com pedido de corte, por ocasião do recebimento da autorização de corte de árvores isoladas.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, **Coordenador (a)**, em 07/02/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 07/02/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015794862** e o código CRC **EAFAB559**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0015760539/2023 - SAS.UAC

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Resolução 002/2023 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Responsável pelas ações do mês de março - 8M

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), criado pela Lei nº 5133/2004, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 25 de janeiro de 2023, em plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

Considerando que no mês de março é comemorado o "dia internacional da mulher".

Considerando a Lei nº 5133, de 17 dezembro de 2004, em seu Art 3, inciso VI - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos; VII - realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão do 8M, a ser composta por representantes do CMDM

Art. 2º - Irão compor a comissão de organização dos eventos do 8M:

Ana Mara Wagner - OAB/ Comissão da Mulher Advogada - Representante CMDM;

Arselle Andrade - Sec. da Cultura - Representante CMDM;

Dyorgia D. R. Bogo Pereira - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Karla Cidral – Sec. de Habitação - Representante CMDM;

Palova Balzer – Presidente CMDM / Univille - Representante CMDM;

Maria Cecilia Takayama Koerich - Assessoria técnica do CMDM;

Kátia Morsch - Assessoria técnica do CMDM - Estagiária.

Art. 3º - As reuniões da referida Comissão, serão fixas, em datas e horários a serem definidas pelas representantes citadas.

Art. 4º - Cabe a Comissão 8M:

- Promover em conjunto com secretarias, serviços, instituições, empresas, programas sociais e comunidade em geral ações de promoção social das mulheres;

- Planejar e executar formações, capacitações, eventos e campanhas de Combate a Violência contra as Mulheres;

- Convidar pessoas de notório saber para contribuir na Comissão e/ou participar dos eventos propostos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Documento assinado eletronicamente por **Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira**, **Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015760539** e o código CRC **80B069C5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0015810265/2023 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO nº 001, de 07 de fevereiro de 2023.

ESTABELECE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREVILLE DO ANO DE 2023.

O Conselho Administrativo do IPREVILLE, em sua 350ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro e 1999, RESOLVE fixar das normas para eleição dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREVILLE:

DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Eleições

Art. 1º. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE serão eleitos por voto secreto e direto, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas, através de processo eleitoral, em conformidade com as determinações deste Regimento, para o mandato de 2023 a 2027.

§ 1º. Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo e Fiscal os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º. Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos de cada Conselho.

Art. 2º. Para o Conselho Administrativo serão eleitos 3 (três) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo as vagas preenchidas na proporção de 2 (dois) segurados ativos e 1 (um) segurado aposentado.

Art. 3º. Para o Conselho Fiscal serão eleitos 3 (três) conselheiros titulares e respectivos suplentes.

Art. 4º. O processo eleitoral se iniciará com a publicação do Edital por parte da Comissão Eleitoral de que trata a Seção II deste Regulamento.

Seção II

Comissão Eleitoral

Art. 5º. O processo eleitoral será coordenado e conduzido pela comissão Eleitoral, podendo os trabalhos ser acompanhados por quaisquer dos candidatos às vagas pretendidas.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral será composta paritariamente por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) representante indicado pela Administração Municipal, 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville, 01 (um) representante indicado pelo Diretor Presidente do IPREVILLE, 01 (um) representante indicado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas do IPREVILLE – ASAPI e 01 (um) representante da Associação dos Servidores Públicos do Município de Joinville – ASPMJ.

§ 1º. A designação dos membros da Comissão Eleitoral será feita através de Portaria do Diretor Presidente do IPREVILLE.

§ 2º. Os servidores designados serão liberados para os trabalhos necessários.

§ 3º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º. O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre os integrantes da Comissão, em havendo empate será definido por sorteio entre os mais votados.

Art. 8º. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar reuniões e designar secretário para a realização da respectiva ata, dentre outros atos que se demonstrarem necessários.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva do Ipreville dará todo apoio técnico e logístico necessários aos trabalhos da Comissão Eleitoral, inclusive para que suas atividades ocorram em ambiente virtual, podendo se reunir através de softwares que permitam a gravação de suas reuniões.

Art. 9º. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ou manifestar-se contra ou a favor de qualquer dos candidatos inscritos.

Seção III

Eleitores

Art. 10. É eleitor todo o segurado do IPREVILLE que tenha ingressado no serviço público municipal até 28 de fevereiro de 2023.

§ 1º. A limitação temporal descrita no *caput* deste artigo justifica-se pela necessidade de organização da relação dos servidores em condições de votar, e respectiva habilitação no sistema de eleições eletrônica.

§ 2º. Cada eleitor poderá votar uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadoria e pensão que detenha.

Seção IV

Candidatos

Art. 11. Os candidatos deverão ser segurados do IPREVILLE, possuir a condição de servidores efetivos, ou seja, já terem concluído o estágio probatório, e formação em nível superior.

§1º. Não poderá candidatar-se o segurado que esteja respondendo processo administrativo junto à Administração Municipal até a data do Edital de convocação para as eleições.

§2º. Somente será possível candidatar-se a uma única vaga, não sendo permitido candidatar-se simultaneamente aos Conselhos Administrativo e Fiscal.

§3º. Caso ocorram múltiplas candidaturas, via link de inscrição indicado no Edital, será considerada apenas a última inscrição, admitindo-se que esta alterou e corrigiu as candidaturas anteriores.

Seção V

Convocação das Eleições

Art. 12. As eleições serão convocadas por edital, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 1º. Cópia do edital a que se refere este artigo deverá ser publicado no Diário Oficial de Joinville, além do site do IPREVILLE.

§ 2º. O edital de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

I – data, horário e link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas na web;

II – prazo para registro das candidaturas no horário e local de funcionamento do IPREVILLE;

III – as vagas a que se destina a eleição.

Seção VI

Registro das Candidaturas

Art. 13. O prazo para registro das candidaturas para as vagas de Conselheiros Administrativo e Fiscal será de 15 (quinze) dias consecutivos contados após a da data da publicação do Edital de Convocação das eleições.

§ 1º. O registro das candidaturas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, que manterá uma secretaria na sede do IPREVILLE, durante o período dedicado ao registro de candidatos, com expediente das 8h às 14h, onde prestará informações concernentes ao processo eleitoral e receberá e protocolará documentação, ou através do link de inscrição indicado no Edital.

§ 2º. O requerimento do registro da candidatura será endereçado à Comissão Eleitoral via link de inscrição indicado no Edital, e instruído com os documentos que se fizerem necessários por determinação do Edital.

§ 3º. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será encaminhado um e-mail ao candidato confirmando a conclusão do processo de inscrição, o que não representa sua homologação a que se refere o art. 15 deste Regimento.

§ 4º. A Comissão Eleitoral poderá diligenciar a qualquer órgão a fim de confirmar a veracidade dos dados informados, bem como requisitar os documentos originais aos candidatos para confirmação de sua autenticidade a qualquer tempo.

Art. 14. No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas válidas para as respectivas vagas.

Art. 15. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas registradas no site do IPREVILLE e declarará aberto o prazo de 01 (um) dia útil para impugnação, indicando no edital a data final para protocolo das mesmas.

Art. 16. Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral publicará o pedido no site do IPREVILLE para conhecimento dos segurados, não se alterando os números inicialmente atribuídos aos candidatos nos termos do art. 14 deste Regimento.

Seção VII

Ambiente virtual de votação

Art. 17. As eleições serão exclusivamente online e acontecerão durante 7 (sete) dias, com início às 00h do primeiro dia de votação, até às 23h e 59min e 59seg do último dia de votação, podendo-se usar qualquer dispositivo com acesso à *Internet*.

Parágrafo único. Findo o prazo para votação o sistema automaticamente emitirá o relatório final de apuração, ficando seu acesso fechado até o prazo descrito no art. 29 deste Regimento.

Art. 18. O sistema de eleições web deverá possibilitar segurança total da informação e sigilo do voto, além de acesso, via senha específica, à Comissão Eleitoral com registro de Código, Nome e chave pessoal de acesso com geração de relatórios que contenham:

a) relatórios e gráficos por lotação, especificando, durante o processo eleitoral, a relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;

b) relatórios e gráficos por dia de votação, especificando, durante o processo eleitoral, a relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;

c) relatório e gráfico, especificando, durante o processo eleitoral, a quantidade de votos realizados na "urna eletrônica" localizada na sede do IPREVILLE;

d) relatório e gráfico indicativo do quorum de eleitores que votaram;

e) relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos, para homologação por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 19. A Comissão Eleitoral disponibilizará local com acesso aos candidatos para fiscalização das eleições, em datas e horários definidos no Edital das eleições.

Seção VIII

Voto secreto *online*

Art. 20. Os segurados votarão acessando o link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas na web definido no Edital das Eleições que deverá ser amplamente divulgado no site do IPREVILLE.

Art. 21. Os segurados do Ipreville votarão através do link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas na web, utilizando-se da mesma senha pessoal e intransferível para acesso ao Portal do Segurado do IPREVILLE.

Art. 22. Ao acessar o ambiente virtual de votação o eleitor visualizará uma tela inicial para sua identificação dando início à votação, com acesso a 03 (três) votos, da seguinte forma:

a) 1º voto - telas de votação contendo os dados dos candidatos ao Conselho Administrativo Ativo, com foto, breve currículo e opções para voto em branco, anulação ou confirmação do voto;

b) 2º voto - telas de votação contendo os dados dos candidatos ao Conselho Administrativo Aposentado, com foto, breve currículo e opções para voto em branco, anulação ou confirmação do voto;

c) 3º voto - telas de votação contendo os dados dos candidatos ao Conselho Fiscal, com foto, breve currículo e opções para voto em branco, anulação ou confirmação do voto.

Seção IX

Da Coleta de votos

Art. 23. A coleta dos votos ocorrerá somente em ambiente virtual, sendo disponibilizado à Comissão Eleitoral acesso exclusivo a relatórios e outros meios de conferência que assegurem o sigilo do voto em ambiente web.

Art. 24. Os candidatos poderão solicitar à Comissão Eleitoral a visualização e acompanhamento do processo eleitoral, sem, entretanto, terem acesso ao sistema através de senhas ou outras formas.

Art. 25. O início da votação se dará na data e horário, fixados pelo Edital, ocorrendo o mesmo em ambiente virtual não é necessária a presença física dos membros da comissão no início e término da votação.

Art. 26. Não será permitida a participação de eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes, previamente cadastrados no sistema de eleições eletrônicas na web, nos termos do art. 10 deste Regulamento.

Art. 27. Os trabalhos de votação se encerrarão automaticamente no sistema de eleições eletrônicas na web no dia e hora fixados pelo Edital.

Art. 28. Nos termos do §2º do art. 10 deste Regimento, haverá um controle através do CPF do segurado, não sendo permitida a realização de mais de um voto por eleitor, no sistema de eleições eletrônicas na web.

Seção X

Apuração de Votos

Art. 29. Às 8hs do dia subsequente ao término da votação, em local a ser definido e publicado em edital, além do ambiente virtual, a Comissão Eleitoral fará a leitura do relatório de Apuração Final, indicando a data e horário de início e encerramento dos trabalhos, o total de votantes expresso em números absolutos, o qual será analisado quanto ao cumprimento do quorum e posteriormente homologado em ata registrada pela Comissão Eleitoral devidamente rubricada e assinada pelos seus membros.

Art. 30. Homologado o relatório de Apuração Final a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos incluindo os suplentes que obtiverem o maior número de votos para as respectivas vagas e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º. A ata assinada pelos Membros da Comissão Eleitoral mencionará obrigatoriamente:

a) o dia e hora da abertura e de encerramento dos trabalhos;

b) número total de eleitores que votaram;

c) resultado da votação especificando-se o número de votantes, e votos atribuídos a cada candidato, votos em branco e votos nulos;

d) proclamação dos eleitos.

§ 2º. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Joinville.

Art. 31. A fim de assegurar a lisura ao processo eleitoral todos os candidatos poderão acompanhar os trabalhos de Apuração dos Votos por parte da Comissão Eleitoral, incluindo a análise dos relatórios e gráficos gerados durante o pleito bem como o Relatório de Apuração Final.

Art. 32. A Comissão Eleitoral fará publicar o resultado das eleições, no prazo de 01 (um) dia útil após o término do prazo estabelecido para o julgamento dos recursos, no Diário Oficial de Joinville, além do site do IPREVILLE.

Art. 33. Serão proclamados eleitos os candidatos que forem os mais votados para as respectivas vagas.

Parágrafo único. Igualmente serão proclamados os suplentes em mesmo número e qualificação das vagas previstas, conclamando-se como 1º e 2º suplentes, conforme o caso, nos termos do §2º do art. 1º. deste Regimento.

Seção XI

Quorum

Art. 34. A eleição só será válida se participarem da votação, no mínimo 30% (trinta por cento) dos servidores ativos com direito a votar.

§ 1º. Não sendo obtido o quorum o Presidente da Comissão Eleitoral encerrará a eleição, proclamando em seguida, a necessidade de se promover nova eleição.

§ 2º. Caso não seja atingido o quórum necessário, serão efetuadas novas eleições, sendo que em caso de repetição, não será exigido quórum mínimo.

§ 3º. Na ocorrência de qualquer das hipóteses de necessidade de nova eleição, concorrerão apenas os candidatos registrados para a primeira eleição.

§ 4º. Poderão participar da segunda eleição os mesmos eleitores que se encontrarem em condições de exercitar o voto na primeira eleição.

Seção XII

Anulação e Nulidade do Processo Eleitoral

Art. 35. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Regimento, ficar comprovado:

a) que foi realizada em desconformidade com este Regimento ou do Edital de Convocação, especialmente nas condições previstas no art. 27 deste Regimento;

b) ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo único. A anulação do voto por parte do eleitor não implicará anulação da eleição.

Art. 36. Não poderá a nulidade ser invocada por quem tenha lhe dado causa.

Art. 37. Anuladas as eleições, novas eleições serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do despacho anulatório.

Seção XIII

Material Eleitoral

Art. 38. A Comissão Eleitoral cabe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, que tramitará no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do Município de Joinville.

§ 1º. Fazem parte do processo eleitoral:

a) Edital de Convocação e sua publicação no Diário Oficial de Joinville;

b) Registros de candidaturas com os respectivos documentos de qualificação individual dos candidatos;

c) Relação nominal dos candidatos registrados, com seus respectivos números, e publicação no Diário Oficial de Joinville;

d) Relação dos segurados em condições de votar;

e) Relatórios e gráficos referidos no art. 18 deste Regimento;

f) Relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos, utilizado para homologação por parte da Comissão Eleitoral;

g) Ata de homologação do Relatório de Apuração Final;

h) Impugnações, recursos e respectivas contrarrazões, bem como, o julgamento dos mesmos;

i) Publicações das decisões da Comissão Eleitoral.

Seção XIV

Recursos

Art. 39. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da declaração oficial do resultado do pleito, que se dará através da publicação por edital do resultado final da eleição.

§ 1º. Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos não eleitos, quer como titular quer como suplente.

§ 2º. Os recursos e os documentos de prova serão entregues à Comissão Eleitoral intimando-se o recorrido no prazo de 01 (um) dia útil para oferecer contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 3º. Findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contrarrazões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em 02 (dois) dias úteis.

Art. 40. O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.

Parágrafo único. Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará suspensão da posse dos demais.

Art. 41. Os prazos constantes desta seção serão computados, excluído o dia do começo incluído o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair no sábado, domingo ou feriado.

Seção XV

Das Disposições Gerais

Art. 42. A posse dos eleitos ocorrerá após homologação da eleição por ato do Prefeito Municipal.

Art. 43. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 44. Nenhum prazo previsto neste edital iniciará ou encerrará em dia não útil, ou quando não existir expediente normal na Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 45. O presente Regimento será válido para as eleições de 2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Vieira

Presidente do Conselho Administrativo do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maria Vieira**, **Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015810265** e o código CRC **F0801148**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 0015791717/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 800/2022** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar**. De acordo com a análise realizada foi **APROVADA** a amostra apresentada para o seguinte item: **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre- COOPERVITA** - ITEM: 08 - Feijão Preto. Sendo assim, após análise das amostras, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** o seguinte item e sua respectiva quantidade: REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA** - ITEM: 08 - Feijão Preto- 15.000 kg. Quanto ao item 07 - Feijão Carioca, a amostra foi **REPROVADA** e pela inexistência de outros Projetos de Vendas ofertando este item, não foi atingido o quantitativo previsto no Anexo I do edital. Desta forma, o quantitativo de 4.000 kg de feijão carioca será considerado **FRACASSADO**. Conforme dispõe a Resolução FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das amostras encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015791717** e o código CRC **0810FC22**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0015795440/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 735/2022** destinado ao **Registro de Preços**, **visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda** - Lote 2 - R$ 6.577.193,00; Lote 4 - R$ 3.665.290,00; Lote 5 - R$ 22.501.482,50; Lote 6 - R$ 4.808.502,78; Lote 8 - R$ 5.560.285,80; Lote 9 - R$ 1.326.160,00; Lote 10 - R$ 355.050,00; Lote 11 - R$ 2.026.435,00; Lote 12 - R$ 848.117,00. **TFI Construtora e Engenharia Ltda** - Lote 2 - R$ 11.038.593,13; Lote 3 - R$ 44.465,00; Lote 4 - R$ 4.339.625,00; Lote 5 - R$ 42.968.906,25; Lote 6 - R$ 7.695.193,69; Lote 7 - R$ 22.000,00; Lote 8 - R$ 4.811.623,00; Lote 9 - R$ 1.629.131,25; Lote 10 - R$ 287.825,00; Lote 12 - R$ 1.038.516,25. **Fernando Stroisch Empreiteira** - Lote 1 - R$ 6.974.311,55; Lote 2 - R$ 8.021.632,00; Lote 5 - R$ 34.956.462,00; Lote 6 - R$ 6.906.470,19; Lote 10 - R$ 255.156,00; Lote 12 - R$ 834.370,95. **Triplan Projetos Ltda** - Lote 2 - R$ 10.993.258,00; Lote 3 - R$ 37.576,00; Lote 5 - R$ 37.574.820,00; Lote 6 - R$ 7.773.986,40, Lote 7 - R$ 18.300,00; Lote 9 - R$ 1.642.915,00; Lote 10 - R$ 350.750,00; Lote 12 - R$ 1.388.909,00. **Magnus Engenharia Ltda** - Lote 1 - R$ 9.457.164,25; Lote 2 - R$ 11.971.148,50; Lote 4 - R$ 5.275.480,00; Lote 5 - R$ 35.989.157,50; Lote 6 - R$ 7.568.563,55; Lote 8 - R$ 6.424.839,00; Lote 9 - R$ 2.085.365,00; Lote 11 - R$ 2.800.615,00; Lote 12 - R$ 1.494.575,00. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço por lote, as empresas: **Fernando Stroisch Empreiteira**: Lote 1 - R$ 6.974.311,55; Lote 10 - R$ 255.156,00; Lote 12 - R$ 834.370,95. **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda** - Lote 2 - R$ 6.577.193,00; Lote 4 - R$ 3.665.290,00; Lote 5 - R$ 22.501.482,50; Lote 6 - R$ 4.808.502,78; Lote 9 - R$ 1.326.160,00; Lote 11 - R$ 2.026.435,00. **TFI Construtora e Engenharia Ltda** - Lote 8 - R$ 4.811.623,00. **Triplan Projetos Ltda** - Lote 3 - R$ 37.576,00; Lote 7 - R$ 18.300,00. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015795440** e o código CRC **8A3D23E3**.